



## **PORTARIA COREN-SE Nº 95 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00248.002173/2024-45;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o art. 32 do Regimento Interno do COREN-SE;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 706/2022 que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, que estabelece as normas procedimentais para serem aplicadas nos processos éticos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, especificamente, art. 8º e seguintes, que tratam das Comissões de Instrução do Processo Ético (CIPE);

**CONSIDERANDO** necessidade de Disciplina e Fiscalização do exercício profissional;

**CONSIDERANDO** a Decisão COREN-SE Nº 15/2025 e a necessidade de nomeação de Comissão de Instrução de Processo Ético;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os Profissionais de Enfermagem abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético em desfavor do [REDACTED] inscrito no [REDACTED]

### **Membros Efetivos**

**Sra. Denise Ribeiro Lucon**, COREN/SE Nº 62484-ENF, Coordenadora;

**Sra. Laís Valéria Ribeiro Lôbo**, COREN-SE Nº 415747-ENF, membro;

**Sra. Talita Conceição de Castro**, COREN/SE Nº 455802-ENF, membro.

**Art. 2º.** Essa comissão deverá atender aos preceitos e prazos determinados pelo Código de Processo Ético das Autarquias de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN 706/2022;.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, átrio deste Regional;

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

**Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo**  
Coren-SE nº 270190-ENF  
Presidente

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 12/02/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0590722** e o código CRC **AE69FD11**.

---

Referência: Processo nº 00248.002173/2024-45

SEI nº 0590722

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,  
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000  
- [www.coren-se.gov.br](http://www.coren-se.gov.br)

---

Criado por [katia.vieira](#), versão 2 por [katia.vieira](#) em 11/02/2025 11:06:27.